



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 729/2026 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA** OBJETO: VEÍCULO PLACA **TMV0B68** TOMBO 782876 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0084847-79.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 731/2026 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA** OBJETO: VEÍCULO PLACA **TMT2E67** TOMBO 783133 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0084595-88.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 732/2026 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO** OBJETO: VEÍCULO PLACA **TMV3J46** TOMBO 782873 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0081666-74.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 739/2026 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE** OBJETO: VEÍCULO PLACA **PKK4058** TOMBO 358729 PROCESSO Nº 019.8299.2026.0080553-16.

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo 019.19114.2026.0018839-11, com fulcro nas disposições contidas no § 1º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013, bem como nos termos do Contrato de Gestão nº 002/2025, resolve colocar à disposição do Hospital Especializado Octávio Mangabeira - HEOM, a partir da data de publicação, a servidora Gustavo Messias Rocha, matrícula nº 19521627, ocupante do cargo Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Saúde.

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo 019.19114.2026.0018839-11, com fulcro nas disposições contidas no § 1º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013, bem como nos termos do Contrato de Gestão nº 002/2025, resolve colocar à disposição do Hospital Especializado Octávio Mangabeira - HEOM, a partir da data de publicação, a servidora Júlio Cezar Miranda Sampaio, matrícula nº 19521813, ocupante do cargo Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Saúde.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

ABONO PERMANÊNCIA - DEFERIMENTO

PROCESSO	NOME	CADASTRO	INÍCIO
019.11229.2026.0079383-10	LUCIANA PEDREIRA DA CUNHA ROCHA	19252629	15.08.2024

RETIFICAÇÃO :

Nas publicações constante do DOE de 10.04.2013, referente a Retificação de Averbação de Tempo de Serviço da servidora MARIA JOSÉ MACEDO CONCEIÇÃO, Matrícula 19473378.

Onde se lê: Tempo averbado : 17 anos, 03 meses e 21 dias

Leia-se: Tempo averbado 13 anos, 03 meses e 11 dias

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2025

11º EDITAL DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DE LISTA

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 05 de fevereiro de 2025, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

Considerando o disposto no item 10.11 do Edital nº 01/2025, determina que a solicitação de final de fila poderá ser realizada, apenas uma única vez, no período de entrega da documentação admissional prevista no edital de sua convocação, dentro da validade do processo seletivo simplificado, mediante assinatura de termo próprio conforme Anexo VII, ficando vedada a apresentação em momento diverso.

Considerando o item 10.11.1 do Edital nº 01/2025, o termo de solicitação de final de fila desloca o candidato para o final de todas as listas nas quais esteja classificado, inclusive nas listas de reserva de vagas, caso seja optante.

Considerando o termo classificado em que dispõe o item 10.11.1, este se refere ao reposicionamento do candidato para o final da lista também dos excedentes.

Considerando o quanto preceitua o item 10.11.2, do Edital nº 01/2025, a solicitação de final de fila deverá ser encaminhada exclusivamente à área responsável da SESAB pela convocação do candidato.

Considerando ainda o dispositivo do item 10.11.2, do Edital nº 01/2025, é irretirável e irrevogável a solicitação de final de fila após o recebimento pela área responsável pela convocação do candidato.

RESOLVE

1 - Tornar público os pedidos de reposicionamentos para final de lista dos candidatos relacionados abaixo, conforme processo SEI nº 019.5134.2025.0097557-75:

MACRORREGIÃO DE SAÚDE LESTE		
NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO/CH
RAFAELA GONÇALVES DA SILVA DOURADO	19453	ANALISTA TÉCNICO - BACHAREL EM DIREITO 40H

SUELEM OLIVEIRA NEVES SANTANA	128578	ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS 40H
DANIELE BRIGTH MANCUR DOS SANTOS	118721	ENFERMEIRO 30H
ALINE ALVES DOS SANTOS	90093	ENFERMEIRO 30H
LARISSA DE SANTANA SILVA	43429	FARMACÊUTICO 30H
PALOMA TAILY VILARIM MIRANDA RIOS	112485	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
HILDA CERQUEIRA SOUZA	91500	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
TARCISIO ANGELO DE SANTANA SANTOS	124020	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 40H
LUZIA DOS SANTOS SOARES	110416	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 40H
MONIQUE PINHEIRO DO NASCIMENTO	18548	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 40H
MACRORREGIÃO DE SAÚDE SUL		
NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO/CH
DANIEL DE JESUS DOS SANTOS	22918	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 40H

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2º EDITAL DE CONVITE - MMCJ - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 01/2025, publicado no DOE de 05/02/2025, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA e considerando a ampliação de 357 (trezentos e cinquenta e sete) vagas para Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, autorizadas pela Resolução COPE nº 14/2026, publicada em 05/02/2026,

RESOLVE:

1- Convidar os(as) candidatos(as) relacionados(as) nos Anexos I, II, III, IV e V, classificados(as) nos termos dos itens "10", "10.2" e "10.3" do Edital de Inscrição nº 01/2025, por ordem decrescente da pontuação final, observando a função e a Macrorregião Leste em que concorrem, exclusivamente, para atuação na Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, conforme autorização específica para ampliação de vagas dessa unidade, dentre os(as) inscritos(as) nas diversas unidades da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, para apresentarem a documentação admissional, conforme item "10" deste Edital, mediante o preenchimento do formulário eletrônico, por meio do link de acesso ao Sistema de Recepção Eletrônica de Documentos - RED, disponibilizado no Anexo VI deste Edital, no período de 19/05/2026 a 28/05/2026, no horário das 08h30min às 17h.

1.1-O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item "1", sob pena de exclusão, por não preenchimento dos requisitos do Edital de Convite.

1.2- As convocações de que trata o presente Edital de Convite destinam-se exclusivamente ao provimento das vagas autorizadas para a Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, não gerando direito à lotação em outras unidades da SESAB.

1.3- O candidato convocado a partir da lista do convite poderá:

a) Assumir a vaga: O envio integral e tempestivo da documentação admissional e início das atividades será interpretado como aceite e acarretará na exclusão do candidato de todas as listas de resultado final especificadas no item 8.6 do Edital de Abertura ou das que vinherem a surgir, impossibilitando nova convocação.

b) Recusar a proposta: A recusa expressa, o envio parcial da documentação admissional ou a ausência de manifestação no prazo estipulado será considerada como não aceitação do convite, não gerando qualquer direito subjetivo à contratação no âmbito deste chamamento.

1.4- A recusa expressa deverá ser formalizada por meio de documento de recusa de convite disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e do IDCAP, e deverá ser encaminhado para o e-mail cpm.reda@saude.ba.gov.br até a finalização do prazo de entrega da documentação, constante neste certame.

1.5- A recusa ao convite ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido acarretará exclusivamente a exclusão do candidato da lista específica de convites, sem prejuízo de sua classificação original no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, a qual permanecerá inalterada.

1.6- A exclusão de que trata o item anterior não implicará eliminação do certame, tampouco renúncia de direitos ou impedimento para futuras convocações ordinárias decorrentes da lista originalmente formada, disponibilizada e homologada no Diário Oficial do Estado publicado em 15/05/2025.

1.7- A não apresentação da documentação exigida, a apresentação incompleta, intempestiva ou em desconformidade com as exigências editalícias implicará a perda da vaga no âmbito deste Edital de Convite, permanecendo o candidato com classificação inalterada na lista original.

2- O presente convite possui caráter excepcional e suplementar, não se confundindo com as convocações ordinárias decorrentes da classificação geral do certame.

3- A convocação realizada por meio deste Edital reveste-se de natureza consultiva, configurando-se como convite, cabendo ao candidato manifestar-se quanto ao interesse na contratação temporária para a unidade especificada.

4- Em razão da natureza do convite, não será facultado ao candidato solicitar reposicionamento em final de lista, remanejamento, suspensão da convocação ou qualquer outra forma de postergação, ainda que temporária, no âmbito deste Edital.

5- Conforme o item 3.8, constante no Edital de Abertura nº 01/2025, na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar suas respectivas vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.